



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.494/0001-28, com sede na Av. Coração de Jesus, nº 1005, Centro, nesta cidade de São João da Lagoa, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MOTA DIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.906.088/0001-78, com sede na Av. Cula Mangabeira, nº 210, sala 916, Santo Expedito - Montes Claros/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Presidente, o Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Sr. **CAIO FREIRE CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.444.736-05, resolvem aditar o contrato supracitado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Dispensa nº 024/2023, Processo 084/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **Cláusula Primeira – Do Objeto:**

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 092/2023, celebrado em 28 de dezembro de 2023, com Extrato Publicado no Quadro de Avisos Municipal, entre as partes acima qualificadas, relativo ao CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRANDE – CISARVG, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Contrato.

1.2. As despesas com este termo aditivo, no exercício de 2025, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2025.

2. **Cláusula Segunda – Do Prazo de Prorrogação e do Valor**

2.1. Altera a Cláusula décima do Contrato nº 092/2023, cujo prazo de vigência iniciou-se 28/12/2023, terminando em 31/12/2024, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01/01/2025 à 31/12/2025.

2.2. O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

3. **Cláusula Terceira – Da Justificativa:**

3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a permanência da necessidade pública, e já que foram mantidos os mesmos valores e condições do contrato, tornando-se mais vantajosa a prorrogação para a Administração Pública, uma vez que, o serviço prestado pela contratada atendeu as expectativas e teve desempenho satisfatório.

3.2. Para a referida prorrogação existe previsão contratual conforme cláusula quinta e previsão legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4. **Cláusula Quarta – Das disposições Gerais:**

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São João da Lagoa/MG, 23 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa
Carlos Alberto Mota Dias

CONTRATADA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG
Rep. Legal: Caio Freire Cunha.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

DESPACHOS:

Aditivo examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica, conforme legislações Federais, Estadual, e Municipal aplicadas ao presente caso.

Assessoria Jurídica